CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 13 de SETEMBRO de 2000
Benedito Ferro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: Fixa as despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano 2001.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício financeiro do ano 2001 fixa a despesa em R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais);

Art. 2° - A despesa será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

3.1.1.0 – PESSOAL		
3.1.1.1 – Pessoal Civil	R$	331.100,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R$	60.500,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	R$	30.000,00
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	R$	5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R$	30.000,00
3.1.9.0 – DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.9.1 – Sentenças Judiciais	R$	500,00
3.1.9.2 – Despesa de Exercícios Anteriores	R$	500,00
3.2.5.0 – TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.2 – Pensionista	R$	500,00
3.2.5.3 – Salário Família	R$	1.500,00
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 – Obras e Instaladores	R$	5.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R$	8.400,00
TOTAL	R$	473.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 05 de SETEMBRO de 2000
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Projeto de Resolução Nº002/2000

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 05 de Setembro de 2000.

Benedito Ferro
BENEDITO FERRO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 13 de SETEMBRO de 2000
Benedito Ferro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.